

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.893.895/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DP CONSTRUCAO URBANIZACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO.</b>
CEP <b>58.855-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRINHAS</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRIELLY_2017_1945@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8131-3554</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **08:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**DRIELLY PRAXEDE PEREIRA FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Cajazeirinhas – PB, data de nascimento 30/03/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4100090, expedida por ssds/PB em e CPF: nº 116.026.904-13, residente e domiciliado na cidade de Cajazeirinhas - PB, na RUA MANOEL ALVES DE FREITAS, nº 26, CASA, CENTRO, CEP: 58855-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, nº 02, TERREO .:, CENTRO, Cajazeirinhas - PB, CEP: 58855000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 09:30 SOB Nº 25600083951.  
PROTOCOLO: 180867024 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804575938. NIRE: 25600083951.  
DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**

PÁGINA 2/3

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **DRIELLY PRAXEDE PEREIRA FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **DRIELLY PRAXEDE PEREIRA FERREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 09:30 SOB Nº 25600083951.  
PROTOCOLO: 180867024 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804575938. NIRE: 25600083951.  
DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2018  
www.redesim.pb.gov.br

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

PÁGINA 3/3

## CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeirinhas - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cajazeirinhas - PB, 19 de setembro de 2018



*Drielly Praxede Pereira Ferreira*  
DRIELLY PRAXEDE PEREIRA FERREIRA  
Titular/Administrador-

CARTÓRIO "CEL JOÃO QUEIROGA" 1º OFÍCIO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Assinatura de: DRIELLY PRAXEDES PEREIRA FERREIRA EM TESTE DA VERDADE. DOU FÉ. POMBAL-PB. 19/09/2018

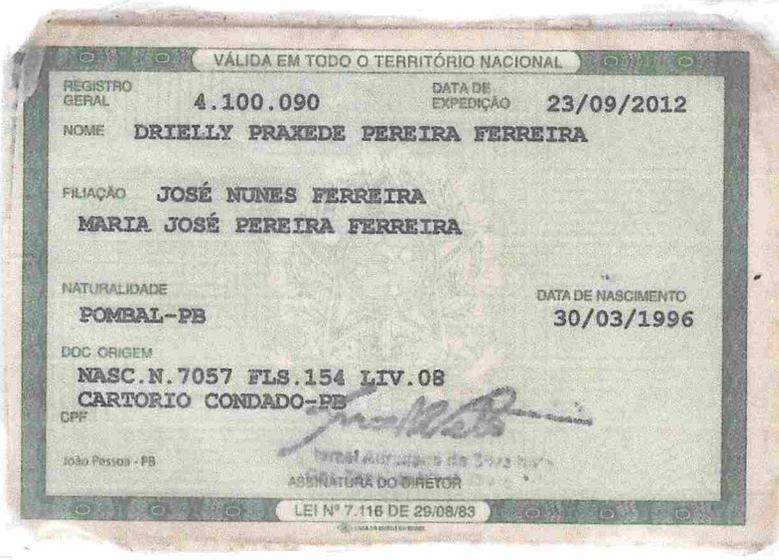
ANA CRISTINA FÓRMIGA DE QUEIROGA  
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-A-M-38048-FCY4  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.fpb.jus.br>  
ENOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 0,00

**Cel. João Queiroga**  
1º Oficial de Registro e Arquivamento  
CNPJ: 09.205.816/001-28  
Telefone: (33) 3434-2375 - Pombal-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 09:30 SOB Nº 25600083951.  
PROTOCOLO: 180867024 DE 19/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804575938. NIRE: 25600083951.  
DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/10/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DP CONSTRUCAO URBANIZACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI**  
**CNPJ: 31.893.895/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:31 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **E915.8D4C.F5E8.B04B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F85C.9B0D.98B5.D155**

Emitida no dia 27/06/2019 às 08:33:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.893.895/0001-64**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189  
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000087	27/06/2019	90 DIAS	00093/2019

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 31.893.895/0001-64	Nome/Razão Social DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI
Endereço: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	Numero: 02
Complemento: ERREO	Bairro: CENTRO

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

CAJAZEIRINHAS 27 de junho de 2019

*Edivaldo Carreiro de Almeida*

*Edivaldo Carreiro de Almeida*  
Dir. Tributos  
EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA  
DIR. TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PE  
CNPJ: 01.612.687/0001-89  
Rua Admilson Leite de Almeida, 80  
Centro - CEP: 58.855-000



Cajazeirinhas - Paraíba

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: edivaldo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DP CONSTRUCAO URBANIZACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.893.895/0001-64

Certidão nº: 174720580/2019

Expedição: 27/06/2019, às 08:28:22

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DP CONSTRUCAO URBANIZACAO E TERRAPLENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.893.895/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.893.895/0001-64  
**Razão Social:** DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI  
**Endereço:** RUA JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA / 02 / CENTRO CAJAZEIRINHAS - PB

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2019 a 20/07/2019

**Certificação Número:** 2019062103435864927156

Informação obtida em 27/06/2019 08:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00093/2019 CPF/CNPJ: 31.893.895/0001-64

Razão Social: DP CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, 02

Numero: 02 Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PA  
CNPJ: 01.612.687/0001-89  
Rua Admilson Leite de Almeida, 80  
Centro - CEP: 58.855-000

Cajazeirinhas - Paraíba



INÍCIO ATIV.: 11/01/2019

EMITIDO: 11/01/2019

VALIDADE: 31/12/2019

CAJAZEIRINHAS, 11 de janeiro de 2019

*Edivaldo Carreiro de Almeida*

Sec de Finanças

*Dir. Tributos*  
Dir. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE